

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

**EDITAL DE PERMISSÃO DE USO ESPAÇO FÍSICO PARA LANCHONETE
MÓVEL**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Diretoria de Administração de Material - DAM, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de Permissão de uso temporário de 10 (dez) espaços da Universidade por período determinado, destinados à instalação de lanchonete móvel (tipo *foodtruck*) em área externa no Campus Carreiros - Rio Grande/RS no evento "Robótica 2019", nos dias 22 à 26 de Outubro de 2019 no CIDECSUL, conforme Projeto Básico em Anexo.

1. DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DO CHAMAMENTO

1.1 Dia e horário: 18 de Outubro de 2019, às 10h00min.

1.2 Local: Sala de Reuniões da Diretoria de Administração de Material - DAM

1.3 Endereço: Avenida Itália, Km 08,
Prédio da PROPLAD - Campus Carreiros
CEP: 96203-900 - RIO GRANDE – RS

1.4 As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, Universidade Federal do Rio Grande – FURG na Av. Itália, Km 08 – Campus Carreiros ou no momento de abertura do chamamento.

2. INFORMAÇÕES:

2.1 Maiores informações sobre o presente chamamento poderão ser obtidas na Coordenação de Compras, no endereço supracitado ou pelos telefones (0XX53) 3233-6812, 3233-6825 e 3233-6813 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira.

3. VIGÊNCIA DA PERMISSÃO

3.1 A vigência da permissão será durante o Evento de Robótica, nos dias 22 à 26 de Outubro de 2019 no CIDECSUL, da Universidade.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste edital quaisquer licitantes que comprovem seu enquadramento nos requisitos mínimos exigidos conforme abaixo:

4.1.1. *Food trucks, Food trailers, Food bikes* e equivalentes: Lanchonete móvel, com cozinha de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos, de forma itinerante de dimensões máximas de até 6,3 metros de comprimento e 2,4 metros de largura;

4.1.2. *O mix* de produtos oferecidos deverá ser especializado e diferenciado daqueles já ofertados pelos cessionários ocupantes dos espaços do centro de convivência da FURG, com a exigência de, pelo menos, 01 habilitado possuir uma opção de combinação vegetariana;

4.1.3. Estar em dia e regular com toda documentação necessária para a execução do objeto; e

4.1.4. Possuir regularização junto ao INMETRO e DENATRAN referente ao enquadramento do veículo como lanchonete móvel, se aplicável.

4.2. É vedada a participação de licitantes:

4.2.1. Que não se enquadrem nos requisitos arrolados no item 4.1;

4.2.2. Apresentados na condição de subcontratados;

4.2.3. Que por qualquer motivo, estejam declarados, inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.4. Que estiverem em regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.5. Cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto a ser licitado; e

4.2.6. Estrangeiros não autorizados a funcionar no país.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A Proposta deverá conter (Anexo I - Modelo de proposta):

5.1.1. Dados da empresa proponente: razão social, endereço, telefone, CNPJ e responsável que assina a proposta;

5.1.2. Valor a ser pago em moeda corrente nacional correspondente ao valor estipulado de R\$ 200,00 (duzentos reais);

5.1.3. Declaração com o compromisso do pagamento do valor da permissão de uso estipulado no item 5.1.2, até 22/10/2019;

5.1.4. Documentos que deverão ser encaminhados junto com a proposta:

- 5.1.4.1. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- 5.1.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
- 5.1.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.1.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- 5.1.4.5. Alvará de Licença Sanitária.

5.1.5. Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos constante no item 4.1.

5.1.6. A empresa que estiver com documentação irregular ou deixar de apresentar junto com a proposta será desclassificada.

6. DO EVENTO E DA SELEÇÃO

6.1. O evento Robótica 2019, nos dias 22 e 26 de Outubro de 2019, contará com 10 espaços para operação das lanchonetes móveis sobre rodas a serem definidos pela FURG, devendo ser ocupados por, no mínimo, 05 diferentes tipos de lanchonetes no que diz respeito à natureza dos alimentos comercializados. Desta forma, a seleção se dará através de sorteio entre os interessados habilitados de cada tipo para preenchimento das 10 vagas.

7. VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 20 (vinte) dias, contados da data da sua entrega.

8. DA VISITA TÉCNICA

8.1 A realização de visita técnica para conhecimento das condições físicas do local de instalação é FACULTATIVA e poderá ser realizada em dia e horário previamente agendado junto a Secretaria da Pró-Reitoria de Infraestrutura pelo telefone (53) 3293-5269.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os selecionados pagarão à FURG, pela concessão de uso do espaço uma importância de R\$ 200,00 (duzentos reais). Este valor visa à manutenção das taxas de água e energia elétrica durante o período da cessão do espaço.

9.2. O pagamento será efetuado antes da prestação do serviço, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, até o dia 22/10/2019.

9.2.1. A retirada da GRU deverá ser realizada junto à Diretoria de Administração Financeira e Contábil – PROPLAD.

9.2.2. O atraso no cumprimento desta obrigação acarretará em impedimento do fornecedor habilitado em participar do evento.

9.3. Em caso de não cumprimento do contrato e não comparecimento ao evento será cobrada uma multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) como indenização à falta de atendimento aos estimados 2.500 participantes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Administração da FURG designará uma comissão para realizar a fiscalização e o acompanhamento das atividades relacionadas às lanchonetes.

10.2. Os casos omissos e não contemplados neste Edital de Chamamento serão geridos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Pró-Reitoria de Infraestrutura da FURG.

10.3. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Pró-Reitoria de Infraestrutura da FURG poderá, sem ônus decorrente, aceitar modificações propostas pelas empresas selecionadas, com vistas ao aperfeiçoamento e exequibilidade do objeto licitado, no advento de algum fato novo ou qualquer imprevisto.

11. ANEXOS

11.1. ANEXO I - Projeto Básico; e

11.2. ANEXO II - Modelo de proposta.

Rio Grande-RS, 11 de outubro de 2019.

Jacy Francisco Martins Hornes
Coordenador de Compras

VISTO:

Elenise Ribes Rickes
Diretora de Administração de Material